



SETOR DE LICITAÇÕES

☎ FONE: (49) 3235-0034  
📍 Rua. Basílio Pessoa - 36  
Centro - Painei - SC  
CEP 88543-000

## EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2024

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA- ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 04 RUAS DO MUNICÍPIO DE PAINEL DE ACORDO COM OS PROJETOS.



## EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2024

O MUNICÍPIO DE PAINEL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.608.820/0001-23, com sede e foro à Rua Basílio Pessoa, nº 36, Centro, Painel/SC, por seu Prefeito, Antônio Marcos Cavalheiro Flores, leva a conhecimento dos Interessados que, na forma da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, que vem a proceder a abertura de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no artigo 74, inciso III, e alínea “a”, da referida Lei, para a contratação da Pessoa Jurídica **CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A**, para EXECUÇÃO DE PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA- ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 04 RUAS DO MUNICÍPIO DE PAINEL, sediada na Av. Itamarati, nº 160, CEP: 88.034-900, Bairro: Itacorubi, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 08.336.783/0001-90. O presente Processo Licitatório encontra respaldo na Lei de Licitações e suas alterações, bem como demais Legislações correlatas vigentes.

### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A contratação de empresa especializada para execução de projeto de rede de distribuição de energia elétrica- iluminação pública de 04 ruas do município de Painel de acordo com os projetos, relação abaixo, e termo de referência:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA- ILUMINAÇÃO PÚBLICA – RUA PLACIDES BARBOSA	Serviço	1	R\$ 18.766,14	R\$ 18.766,14
2	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA- ILUMINAÇÃO PÚBLICA – RUA JOÃO ALVIM DE ANDRADE	Serviço	1	R\$ 70.079,50	R\$ 70.079,50
3	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA- ILUMINAÇÃO PÚBLICA – RUA NILCEIA SOUZA ABREU	Serviço	1	R\$ 17.601,88	R\$ 17.601,88
4	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA- ILUMINAÇÃO PÚBLICA – RUA OTACÍLIO OLIVEIRA NETO	Serviço	1	R\$ 8.323,41	R\$ 8.323,41

Total (R\$): 114.770,93 (cento e quatorze mil, setecentos e setenta reais, e noventa e três centavos).

## 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão decorrentes de recurso da Contribuição de serviço de Iluminação Pública (COSIP), para o ano/Exercício de 2024.

## 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de Painei/SC, para o ano de 2024, sendo:

- Órgão 08 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
- Unidade 02 – Departamento de Serviços Públicos;
- Proj./Ativ. 1.032 – Expansão da Rede Elétrica Urbanas.



#### 4. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global ajustado com a supramencionada Pessoa Jurídica é de **R\$ 114.770,93 (cento e quatorze mil, setecentos e setenta reais, e noventa e três centavos)**.

O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a data de prestação dos serviços, mediante a devida documentação fiscal e contábil.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A iluminação pública é um componente essencial da infraestrutura urbana, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida aos cidadãos. Reconhecendo a importância desse serviço, o município de Painel busca estabelecer parcerias estratégicas para modernizar e expandir sua rede de iluminação pública, proporcionando um ambiente mais seguro e agradável para seus residentes.

O objetivo desta proposta é apresentar uma solução para contratação de uma pessoa jurídica especializada, como a CELESC, para fornecimento e distribuição de rede de iluminação pública para as ruas do município de Painel.

A contratação de uma pessoa jurídica especializada como a CELESC para fornecimento e distribuição de rede de iluminação pública em Painel representa um investimento estratégico na melhoria da infraestrutura urbana e na qualidade de vida da população. Esta proposta visa estabelecer uma parceria duradoura e mutuamente benéfica, que promova o desenvolvimento sustentável e o bem-estar comum.

Sendo a escolhida por notório reconhecimento, excelente conceito e aceitação popular, a Pessoa Jurídica acima mencionada.

Ademais, a Proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de mercado.

Ainda assim, vale destacar que se optou por adotar a Modalidade de contratação via Inexigibilidade de Licitação, dispensando o Certame. Logo, o inc. III, do art. 74, da Lei nº 14.133/21 prevê que:



Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

## **6. DAS SANÇÕES**

O inadimplemento dos prazos e condições desse Edital sujeitará a Licitante às sanções Administrativas, previstas na Lei nº 14.133/21.

## **7. DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem as tentativas de composição Administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Lages/SC.

## **8. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

Para a extinção do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas nos arts.137 e ss., da Lei nº 14.133/21.

## **9. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha da supramencionada Pessoa Jurídica dá-se pelo fato de prestação de serviço exclusivo compatível com a dimensão do serviço que se propõe.

A Proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de mercado.

## **10. DO PARECER JURÍDICO**



O objeto pretendido pela Administração Pública e ora processado se caracteriza em hipótese de Inexigibilidade, amparado no art. 74, inc. III, e alínea “a”, da Lei nº 14.133/21, com as justificativas presentes nos autos.

---

Mauro Melo Vieira  
Procurador Municipal  
OAB/SC 8637

## 11. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos casos omissos, as seguintes Legislações:

- Lei nº 14.133/21 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil;
- Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988.

## 12. DA DELIBERAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Pública Municipal, conforme artigo 74, inciso III, e alínea “a”, da Lei nº 14.133/21.

Sendo desta maneira, assinado pelo responsável da **unidade requisitante** e pela **autoridade superior**, para que produzam seus efeitos legais.

---

Antônio Marcos Cavalheiro Flores  
Prefeito

28 de março de 2024.



Desta feita, **autorizo a contratação de CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ 08.336.783/0001-90** para EXECUÇÃO DE PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA- ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 04 RUAS DO MUNICÍPIO DE PAINEL.

---

Antônio Marcos Cavalheiro Flores  
Prefeito

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

**Respaldo Legal:** art. 74, inciso III, e alínea “a”, da Lei nº 14.133/21.

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

### **DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL**

Trata-se de contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço, qual seja, **CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ 08.336.783/0001-90** para EXECUÇÃO DE PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA- ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 04 RUAS DO MUNICÍPIO DE PAINEL.

**RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO** a contratação da Pessoa Jurídica **CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A**, sediada na Av. Itamarati, nº 160, CEP: 88.034-900, Bairro: Itacorubi, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 08.336.783/0001-90, para a contratação supramencionada e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R\$ 114.770,93 (cento e quatorze mil, setecentos e setenta reais, e noventa e três



centavos), com pagamento a ser efetuado em parcela única, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024**, com respaldo Legal, nos termos do art. 74, inciso III, e alínea “a”, da Lei nº 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Painel/SC, 28 de março de 2024.

---

ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES  
Prefeito

#### ANEXOS

- I. TERMO DE REFERÊNCIA
- II. PROJETOS E ORÇAMENTOS - RUA OTACILIO OLIVEIRA NETO
- III. PROJETOS E ORÇAMENTOS - RUA PLACIDES BARBOSA
- IV. PROJETOS E ORÇAMENTOS - RUA JOAO ALVIM ANDRADE
- V. PROJETOS E ORÇAMENTOS - RUA NILCEIA DE SOUZA ABREU